



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO 073/2003, de 18 de fevereiro de 2003.

Regulamenta a indicação dos Assessores dos Vereadores constantes na Lei 266.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu, FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os cargos em comissão de Assessor Parlamentar e Assessor de Coordenação Política, constantes na Lei 266 de 30 de junho de 2000, são de livre indicação dos vereadores para os 04 (quatro) anos da Legislatura, sendo que cada vereador indicará 01 (um) Assessor Parlamentar e 01 (um) Assessor de Coordenação Política.

Art. 2º - O vereador, ao indicar o Assessor, poderá substituí-lo a qualquer momento durante a Legislatura, salvo se entregar ao setor competente da Câmara ofício indicando o mesmo para tempo determinado ou mesmo para toda a Legislatura em caráter irrevogável.

Parágrafo Único - Em qualquer dos casos, a Mesa Diretora poderá solicitar a substituição do Assessor, caso o mesmo venha a incorrer em problemas de ordem disciplinar no interior da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de fevereiro de 2003.


Francisco Adalécio Linhares
PRESIDENTE